



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.246, de 29 de fevereiro de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com operação e manutenção do sistema de água, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2015.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 29 de fevereiro de 2016.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/02/2016.

Renata Prier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 29/02/2016

Gilmar Passamani Pereira
SERVIDOR
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 29/02/2016
Isabela Calvi
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
014	SERVIÇOS AUTONOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
014	SERVIÇOS AUTONOMOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		
17	SANEAMENTO		
512	SANEMANETO BÁSICO URBANO		
0047	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO		
6.003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000000 – Recursos Ordinários	90.000,00